



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.389/2012.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial suplementar no valor de R\$. 268.834,51 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRA E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	40.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	41.625,89
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.		
06.005.12.361.0018.2030	EDUCAÇÃO 25%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	01104	67.208,62
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0013.2083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS LIVRES)		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	120.000,00
TOTAL DO CREDITO			268.834,51

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: FPM – 1º DECÊNDIO DEZEMBRO – EMENDA 55
RECURSO MUNICIPAL
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL C/C N. 173.029-0
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.01.99.00.00

REC.	FONTE	VR. ORÇADO	VR. ARREC.	EXCESSO
17.21.01.99.00.00	01000	0,00	268.834,51	268.834,51
TOTAIS		0,00	268.831,05	268.834,51
TOTAL DO EXCESSO E PROVAVEL EXCESSO				268.834,51

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 de dezembro de 2012.


AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal